



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 008 – CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2021

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021-SEMAP, QUE FAZEM,
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA
POSTO FLORESTA LTDA - EPP.

Instrumento de 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SEMAP de contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMAP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **POSTO FLORESTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Moaçara, nº 742, Bairro Floresta, CEP: 68.025.740, Fone: (93) 3524-6683, e-mail: posto.flloresta@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.038/0001-08, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA BARBOSA**, brasileira, portador do RG nº 2162916 SSP/PA, CPF/MF nº 195.270.392-15, residente e domiciliado na Rod. Fernando Guilhon, nº 2436, Rua do Ipê Lote 1B – Condomínio Royal Viller – Santarém – Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo no item 02 e acréscimo nos itens 01 e 03 de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2021-SEMAP, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contrato ora aditado, com valor inicial atualizado de **R\$ 4.108.481,00 (Quatro milhões, cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, com decréscimo de **R\$ 636.826,25 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** no item 02 e com acréscimo de **R\$ 390.294,00 (Trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e quatro reais)** nos itens 01 e 03, passando o valor do contrato para **R\$ 3.862.308,75 (Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme detalhado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2021-SEMAP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	P. UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Gasolina comum	25.200	Litro	R\$ 5,77	145.404,00
02	Diesel Comum	336.500	Litro	R\$ 4,97	1.672.405,00
03	Diesel S10	185.200	Litro	R\$ 5,01	927.852,00
TOTAL					R\$ 2.745.661,00

VALORES ATUALIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	P. UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Gasolina comum	25.200	Litro	R\$ 5,73	144.396,00
02	Diesel Comum	336.500	Litro	R\$ 7,57	2.547.305,00
03	Diesel S10	185.200	Litro	R\$ 7,65	1.416.780,00
TOTAL					R\$ 4.108.481,00

ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	P. UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
02	Diesel Comum	84.125	Litro	R\$ 7,57	636.826,25
TOTAL					R\$ 636.826,25

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% NOS ITENS 01 E 03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	P. UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Gasolina comum	6.300	Litro	R\$ 5,73	36.099,00
03	Diesel S10	46.300	Litro	R\$ 7,65	354.195,00
TOTAL					R\$ 390.294,00

8º TERMO ADITIVO (DECRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 02 E ACRÉSCIMO DE 25% NOS ITENS 01 E 03, COM RESPECTIVO SALDO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	P. UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Gasolina comum	6.300	Litro	R\$ 5,73	36.099,00
02	Diesel Comum	48.175	Litro	R\$ 7,57	364.684,75
03	Diesel S10	46.300	Litro	R\$ 7,65	354.195,00
TOTAL					R\$ 754.978,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender os acréscimos ao referido contrato estão programadas em dotação própria, previstas no orçamento da SEMAP para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

20.122.00032.051 (Manutenção das atividades da SEMAP)

Ficha – 292

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

R\$ 28.097,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Nº 009/2021, de 21 de junho de 2021, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 28 de julho de 2022.

Bruno da Silva Costa

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

Maria do Perpétuo Socorro S. Barbosa

Posto Floresta Ltda. - EPP
CNPJ Nº 05.610.038/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____